

Introdução

O trabalho infantil é uma violação dos direitos das crianças e adolescentes, comprometendo seu desenvolvimento físico, mental e social. Profissionais de saúde desempenham um papel crucial na identificação e notificação desses casos, contribuindo para a proteção e garantia dos direitos das crianças.

Objetivo

Orientar os profissionais de saúde sobre os procedimentos a serem adotados em casos de suspeita ou confirmação de trabalho infantil e o correto preenchimento da ficha de notificação obrigatória.

Procedimentos em casos de trabalho Infantil

- Identificação e Avaliação Inicial;
- Observação: Esteja atento a sinais físicos e comportamentais que possam indicar trabalho infantil, como lesões, cansaço excessivo, falta de higiene, entre outros.
- Entrevista: Realize uma entrevista cuidadosa e empática com a criança/adolescente e, se possível, com os responsáveis, buscando informações sobre a rotina diária e atividades laborais.
- Acolhimento e Registro:
 - Acolhimento: Ofereça um ambiente seguro e acolhedor para a criança/adolescente, garantindo confidencialidade e respeito.
 - Registro: Documente todas as informações relevantes no prontuário da criança/adolescente, incluindo observações clínicas e relatos obtidos durante a entrevista.
- Notificação:
 - Preenchimento da Ficha de Notificação: Utilize a ficha de notificação obrigatória para registrar o caso. Certifique-se de preencher todos os campos obrigatórios com precisão, incluindo dados pessoais, descrição do caso e medidas adotadas.
- Envio da Notificação: o estabelecimento que procedeu à notificação, deve tomar as condutas cabíveis e encaminhamentos necessários e encaminhar a ficha de notificação ao departamento de Vigilância Epidemiológica pelo e-mail:

epidemiofrg@gmail.com ou whatsapp: 41 9146-5476.

- Orientações para o Preenchimento da Ficha de Notificação
 - Dados de Identificação
 - Nome completo da criança/adolescente
 - Data de nascimento
 - Sexo
 - Endereço completo
 - Nome dos responsáveis
 - Descrição do Caso
 - Tipo de trabalho realizado pela criança/adolescente
 - Local onde o trabalho é realizado
 - Horário e frequência do trabalho
 - Condições de trabalho (perigos, insalubridade, etc.)
 - Medidas Adotadas
 - Ações imediatas tomadas pelo profissional de saúde
 - Encaminhamentos realizados (Conselho Tutelar, serviços de assistência social, etc.)
 - Recomendações para acompanhamento e proteção da criança/adolescente
 - Assinatura e Data
 - Assinatura do profissional de saúde responsável pelo atendimento
 - Data do preenchimento da ficha

A notificação de casos de trabalho infantil é um dever ético e legal dos profissionais de saúde, contribuindo para a proteção integral das crianças e adolescentes. A correta identificação, acolhimento e notificação são fundamentais para garantir que essas crianças recebam o apoio e a proteção necessários.

A omissão no preenchimento da ficha de registro de acidentes do trabalho e agravos ocupacionais (de qualquer tipo) em que crianças e adolescentes sejam vítimas é OBRIGATÓRIA e o seu não preenchimento é passível de responsabilização criminal nos termos do artigo 269 do Código Penal.

Para mais informações, consulte o [Guia de preenchimento de notificação de Trabalho infantil](#)